LEI Nº 20/62

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, DECRETOU, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte L E I:-

ART. 1º - Fica aberto no presente exercício financeiro um crédito especial de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) destinado à aquisição de um aparelho de rádio-transmissor, motor e demais acessórios, a ser instalado nesta cidade.

ART. 2º - As despesas correspondentes correrão por conta do excesso de arrecadação.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Gabinete do Prefeito, aos 25 (vinte cinco) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1.962).

Manoel Teodoro da Rocha
Prefeito Municipal.


PMI - 1.1.21 - 30 bls. 50x1 - 5/85 - gráfica JOAPA